



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **OBRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

EDITAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))

PRÊAMBULO

O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.131/0001-70, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 401/2023, art. 05

II- Processo Administrativo nº 45/2026

III- Dispensa eletrônica nº 33/2026.

IV - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do e-mail: administracao@novaitaberaba.sc.gov.br , a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, na data e o horário estabelecidos:

A) Início do recebimento das propostas: dia: 12/03/2026, horário: 10hrs.

B) Fim do recebimento das propostas: dia 17/03/2026, horário: 10hrs,

Horário de Brasília – DF.

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas sob medida, já instaladas, incluindo o fornecimento de materiais, a serem destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Itaberaba, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 - LOTE 01

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA DO CAMPO BELA VISTA. CONFECCIONADO EM TECIDO	2	UNIDADE	R\$280,00	R\$ 560,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

	100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 2,00 DE LARGURA X 1,86 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.				
2	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA DO CAMPO BELA VISTA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 2,05 DE LARGURA X 1,86 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	10	UNIDADE	R\$280,00	R\$ 2.800,00
3	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA SONHO INFANTIL. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 1,55 DE LARGURA X 1,20 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. OBS. PODE DIVIDIR EM DUAS PARTES A MEDIDA PARA FICAR 2 CORTINAS POR JANELA.	1	UNIDADE	R\$165,00	R\$ 165,00
4	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA SONHO INFANTIL. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 1,47 DE LARGURA X 1,90 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. OBS. PODE DIVIDIR EM DUAS PARTES A MEDIDA PARA FICAR 2 CORTINAS POR JANELA..	4	UNIDADE	R\$170,00	R\$ 680,00
5	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA SONHO INFANTIL. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA	6	UNIDADE	R\$170,00	R\$ 1.020,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

	1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 1,47 DE LARGURA X 1,74 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. OBS. PODE DIVIDIR EM DUAS PARTES A MEDIDA PARA FICAR 2 CORTINAS POR JANELA.				
6	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA SONHO INFANTIL. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 1,47 DE LARGURA X 1,80 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. OBS. PODE DIVIDIR EM DUAS PARTES A MEDIDA PARA FICAR 2 CORTINAS POR JANELA.	1	UNIDADE	R\$170,00	R\$ 170,00
7	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA INFANCIA BRILHANTE. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 3,95 DE LARGURA X 2,70 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	2	UNIDADE	R\$450,00	R\$ 900,00
8	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA INFANCIA BRILHANTE. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 1,50 DE LARGURA X 1,20 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	4	UNIDADE	R\$165,00	R\$ 660,00
9	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA NUCLEO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 1,98 DE LARGURA X 2,17 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	1	UNIDADE	R\$290,00	R\$ 290,00



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **OBRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

Total por Lote:	R\$2.140,00	R\$ 7.245,00
Total Geral:	R\$2.140,00	R\$ 7.245,00

2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I- Menor preço- GLOBAL

II- VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

3) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

I. Para estimativa do **valor de referência**, foi definido **menor valor**, com base em orçamentos pesquisados na região, conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL = R\$ 7.245,00

4) EXECUÇÃO DO OBJETO

I) Após a formalização do contrato ou instrumento equivalente, a empresa contratada deverá realizar o planejamento das visitas técnicas às unidades escolares, devendo realizar a medição prévia em cada local onde houver necessidade de instalação, observando as dimensões das janelas, portas ou demais espaços, para posterior confecção e execução.

II) A empresa deverá entregar os objetos de acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência (anexo I), e em conformidade a nota de empenho/ordem de serviço.

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega e instalação deverão ser realizadas nas unidades escolares indicadas pela Secretaria de Educação, em datas previamente agendadas, respeitando os prazos contratuais e as rotinas escolares, de modo a não prejudicar as atividades pedagógicas, no prazo de até 30 dias após recebimento de empenho.

6) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da ata de sua apresentação.

7) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

IV - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre: Unificada
 - i) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
 - II) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: Estatuto ou contrato social.

9) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

10) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1) Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será formalizada Ordem de Compra.

1.1) II - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026**

b) O aceite de instrumento equivalente a Ordem de Compra o implica o reconhecimento de que:

I) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

II) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
-----	---	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Itaberaba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;
- III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026**

- I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II - Incisos III e IV do item 1:
 - a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b) O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
 - f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a **multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2** ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Nova Itaberaba, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026**

2) Também deve ser divulgado no meios de divulgação “I”, **em até 10 dias úteis a partir da data da Ordem de compra.**

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Pinhalzinho-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Nova Itaberaba, 12 de março de 2026.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **OBRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

ANEXO I – TR-TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa eletrônica **para contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas sob medida, já instaladas, incluindo o fornecimento de materiais, a serem** destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Itaberaba, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	Descrição	QUANT	VALOR TOTAL
1.	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA DO CAMPO BELA VISTA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 2,00 DE LARGURA X 1,86 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	2	7.245,00
2.	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA DO CAMPO BELA VISTA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 2,05 DE LARGURA X 1,86 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	10	
3.	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA SONHO INFANTIL. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 1,55 DE LARGURA X 1,20 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. Obs. Pode dividir em duas partes a medida para ficar 2 cortinas por janela.	1	
4.	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA SONHO INFANTIL. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 1,47 DE LARGURA X 1,90 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. Obs. Pode dividir em duas partes a medida para ficar 2 cortinas por janela..	4	
5.	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA SONHO INFANTIL. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 1,47 DE LARGURA X 1,74 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. Obs. Pode dividir em duas partes a medida para ficar 2 cortinas por janela.	6	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

6.	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA SONHO INFANTIL. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 1,47 DE LARGURA X 1,80 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. Obs. Pode dividir em duas partes a medida para ficar 2 cortinas por janela.	1	
7.	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA INFANCIA BRILHANTE. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 3,95 DE LARGURA X 2,70 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	2	
8.	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA INFANCIA BRILHANTE. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 1,50 DE LARGURA X 1,20 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	4	
9.	CORTINA BLACKOUT DESTINADA A ESCOLA NUCLEO DE ENSINO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIÉSTER COM NO MÍNIMO 80% DA VEDAÇÃO DE LUMINOSIDADE EM TECIDO LISO, CORES BEGE OU CINZA; COM DUAS ALTURAS DE TECIDO, BARRA INFERIOR DE 15CM, BARRA SUPERIOR COM ENTRETELA FORRADA E ILHÓS 28 MM. INSTALADA EM VARÃO 28 MM, INCLUINDO SUPORTES A CADA 1,20 METRO DE DISTÂNCIA, COM PONTEIRAS, NAS MEDIDAS: 1,98 DE LARGURA X 2,17 DE ALTURA SUPORTE DE ENGATE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. A INSTALAÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	1	

A empresa deverá incluir alguns cm a mais na largura e comprimento das cortinas para melhor acabamento. O menor valor GLOBAL foi definido com base em orçamentos pesquisados na região.

DESCRIÇÃO ITEM	Qtde	COT. 1	COT.2	COT. 3	MENOR VALOR
1	2	560,00	1.230,0	1.740,0	560,00
2	10	2.800,00	6.150,0	8.700,0	2.800,00
3	1	165,00	272,00	798,00	165,00
4	4	680,00	1.300,0	3.480,0	680,00
5	6	1.020,00	1.950,00	5.220,0	1.020,00
6	1	170,00	325,00	870,00	170,00
7	2	900,00	1.944,00	1.852,0	900,00
8	4	660,00	1.088,00	3.192,0	660,00
9	1	290,00	1.000,50	870,00	290,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de infraestrutura, conforto térmico, controle de luminosidade e organização dos ambientes escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba/SC.



**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026**

A aquisição de cortinas nas unidades escolares visa proporcionar melhor aproveitamento da iluminação natural, redução da incidência direta de raios solares, proteção de mobiliários e equipamentos, além de contribuir para a melhoria do ambiente pedagógico, favorecendo a concentração, o bem-estar e o desempenho dos estudantes e profissionais da educação.

A contratação encontra amparo no dever da Secretaria de Educação de garantir a manutenção e adequação dos espaços físicos das instituições de ensino, assegurando ambientes seguros, salubres e apropriados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos

- **As cortinas deveram ser confeccionadas sob medida, conforme necessidade de cada unidade escolar;**
- **Possuir material resistente, de boa qualidade e durabilidade;**
- **O tecido deve ser da cor cinza claro e bege de acordo com a escolha da escola.**
- **Apresentar acabamento adequado, sem defeitos, rasgos, manchas ou irregularidades;**
- **Ser apropriadas para ambiente escolar, priorizando controle de luminosidade e conforto térmico;**
- **Possuir fácil higienização e manutenção;**
- **Não apresentar materiais cortantes, pontiagudos ou que ofereçam risco à segurança dos alunos.**
- **Com bloqueio máximo de luminosidade (ser blackout).**

3.2. Requisitos técnicos

- **Realizar medição prévia em cada unidade escolar antes da confecção;**
- **Fornecer todos os acessórios necessários à instalação (trilhos, varões, suportes, buchas, parafusos etc.);**
- **Executar a instalação completa, garantindo perfeito funcionamento;**
- **Substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeito de fabricação ou instalação;**
- **Cumprir os prazos estabelecidos no contrato.**

3.3. Garantia

- **Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação;**
- **Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar reparos ou substituições sem ônus ao Município.**

São DEMAIS requisitos desta contratação:



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **OBRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

A empresa licitante deverá apresentar as seguintes documentações:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: Estatuto ou contrato social.**

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- j) Regularidade com a Fazenda Federal;**
- k) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;**
- l) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;**
- m) Regularidade com o FGTS;**
- n) Regularidade com a Justiça do Trabalho;**
- o) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;**
- p) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;**
- q) Declaração sobre: Unificada**
 - i) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;**
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);**
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;**
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber;**
 - v) CUMPRIMENTO do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

Para a presente contratação, não será permitida a participação de pessoa física, uma vez que se entende que para a contratação em questão, deve haver uma estrutura mínima que possibilite o fornecimento dos materiais, objetos desta licitação, em quantidades e em tempo hábil para os exercícios das atividades do departamento de esportes.

4.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Constituem obrigações da empresa contratada:



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **OBRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

- a) Fornecer cortinas novas, sem uso, confeccionadas sob medida, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no edital da contratação.
- b) Garantir que todos os materiais utilizados (tecidos, trilhos, varões, suportes e demais acessórios) atendam aos padrões de qualidade, resistência, durabilidade e segurança adequados ao ambiente escolar.
- c) O fornecimento compreenderá todos os tecidos, trilhos, varões, suportes, acessórios, peças de fixação e demais componentes necessários à completa instalação e perfeito funcionamento das cortinas.
- d) Garantir que as cores do tecido para fabricação da cortina estejam em conformidade com as especificações das escolas.
- e) Realizar a medição prévia em cada unidade escolar indicada pela **Secretaria de Educação**, antes da confecção das cortinas, a fim de assegurar a correta adequação às dimensões dos espaços.
- f) Efetuar a entrega, montagem e instalação completa das cortinas nos locais indicados pela **Secretaria de Educação**, observando as condições estruturais do ambiente e garantindo perfeito funcionamento.
- g) Fornecer todos os componentes, acessórios, peças de fixação e demais itens necessários à adequada instalação e pleno funcionamento das cortinas, sem custos adicionais ao Município.
- h) Assegurar que a instalação seja realizada por profissionais capacitados, garantindo nivelamento, fixação segura e acabamento adequado, sem riscos à integridade física dos usuários.
- i) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a medição, transporte, instalação ou execução dos serviços.
- j) Prestar garantia mínima conforme legislação vigente e especificações do fabricante, abrangendo defeitos de fabricação, costura, mecanismos, trilhos e instalação.
- k) Substituir, sem ônus para a **Secretaria de Educação**, quaisquer cortinas, peças ou acessórios que apresentem defeitos, vícios ou não conformidades durante o prazo de garantia.
- l) Cumprir rigorosamente os prazos de medição, confecção, entrega e instalação estabelecidos no instrumento contratual, respondendo por atrasos injustificados.
- m) Atender às solicitações da Secretaria de Educação relativas a esclarecimentos técnicos, orientações quanto à conservação, limpeza e manutenção das cortinas instaladas.
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas sob medida para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba dar-se-á conforme as condições e etapas a seguir descritas:

- o) Após a formalização do contrato ou instrumento equivalente, a empresa contratada deverá realizar o planejamento das visitas técnicas às unidades escolares indicadas e a execução.
- p) A contratada deverá realizar a medição prévia em cada local onde houver necessidade de instalação, observando as dimensões das janelas, portas ou demais espaços, registrando as medidas para posterior confecção sob medida.
- q) Com base nas medições realizadas, a empresa deverá providenciar a confecção das cortinas em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital da contratação.



**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026**

- r) A entrega e instalação deverão ser realizadas nas unidades escolares indicadas pela Secretaria de Educação, em datas previamente agendadas, respeitando os prazos contratuais e as rotinas escolares, de modo a não prejudicar as atividades pedagógicas.
- s) A instalação deverá ser executada por profissionais capacitados, garantindo fixação segura, adequado nivelamento, alinhamento, acabamento e pleno funcionamento dos mecanismos de abertura e fechamento.
- t) Durante a execução, a contratada deverá adotar todos os cuidados necessários para evitar danos às estruturas físicas das unidades escolares, responsabilizando-se por eventuais prejuízos causados.
- u) Concluída a instalação em cada unidade, a contratada deverá realizar testes de funcionamento, verificando abertura, fechamento, fixação e estabilidade das cortinas instaladas.
- v) A Secretaria de Educação realizará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, podendo solicitar ajustes, correções ou substituições caso sejam identificadas inconformidades em relação às especificações contratadas.
- w) O recebimento do objeto dar-se-á de forma provisória, após a instalação, e, posteriormente, de forma definitiva, mediante verificação da conformidade, qualidade e metragem efetivamente instalada, para fins de pagamento por metro linear.
- x) A execução do objeto somente será considerada concluída após o aceite definitivo pela Secretaria de Educação, sem prejuízo das responsabilidades da contratada quanto à garantia dos materiais e da instalação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, será Andressa Invernizzi, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias subsequente a efetiva prestação dos serviços/entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Educação.

O contratado deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Secretaria de Educação Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Dispensa eletrônica, do tipo menor preço global conforme a organização do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor global de R\$7.245,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais.)



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **OBRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- RECURSO: PRÓPRIO.

10. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os materiais relacionados à presente contratação deverão ser entregues e executados em todas as escolas da rede municipal de Nova Itaberaba sendo elas: Sonho Infantil, Infância brilhante, Núcleo de Ensino Fundamental e Bela vista, conforme determinação expressa na ordem de serviço ou empenho.

Os locais exatos serão informados pelo Setor Responsável do Município no momento de cada demanda, garantindo que a execução ocorra de forma organizada e eficiente, atendendo às necessidades de cada unidade e respeitando os prazos estabelecidos.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Garantia mínima de 12 meses, conforme Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é regido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normas pertinentes.

Município de Nova Itaberaba, 09 de março de 2026.

ANDRESSA INVERNIZI
Diretora de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM () NÃO						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL			
TELEFONE:						
CONTATO DA LICITANTE			TELEFONE:			
NOME DO RESPONSÁVEL:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGENCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
VALOR TOTAL						R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.